



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 256/2020/SES/MT**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139230/2020**

**A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MATO GROSSO.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000536715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 657.180.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA:** à empresa **CONTRATADA:** à empresa **CONSÓRCIO LC CUIABÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 39.808.192/0001-00, composto pelas empresas: sendo a líder LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.318.705/0001-14 e CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 15.378.979/0001-03, com sede na Rua Raul Santos Costa – nº 1700 – Bairro Ribeirão do Lipa – telefone (65) 3028-5000 – Cel. (65) 9.9971-6668 – e-mail: [lotufoengenharia@terra.com.br](mailto:lotufoengenharia@terra.com.br), CEP: 78.048-160, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO LOTUFO NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 422.723 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 453.329.241-00.

**OS CONTRATANTES:** Considerando os documentos que instruem os Processos nº **SES-PRO-2023/08712 e SES-PRO-2023/23111**, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento, que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto retificar as seguintes cláusulas: a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e a CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E VALOR do quarto termo aditivo do Contrato nº 256/2020/SES/MT, considerando os Pareceres nº 0643 e 1293/SGAC/2023, exarado nos autos dos Processos nº SES-PRO-2023/08712 e SES-PRO-2023/23111, ambos emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, bem como a planilha e justificativa apresentadas pela Superintendência de Obras Reformas e Manutenção.





Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Ficam retificadas cláusulas do quarto termo aditivo do contrato nº 256/2020:

- **ONDE SE LÊ:**

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO de aproximadamente 15,491%** ao contrato 256/2020/SES/MT, em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda – ESPECIFICAÇÕES E VALOR**

2.1. O presente instrumento acresce em **15,491% do valor inicial atualizado do contrato**, em conformidade com o Parecer 1576/SGAC/2022.

2.2. Dessa forma, perfaz o valor de **R\$ 21.788.709,21 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil setecentos e nove reais e vinte e um centavos)**

- **LEIA-SE:**

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de aproximadamente 3,736%** do saldo remanescente do contrato, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e ainda nos termos da planilha apresentada pela Superintendência de Obras Reformas e Manutenção.

1.2. E **REEQUILIBRIO de aproximadamente 11,755%** do valor atualizado do contrato, considerando o Parecer nº 0643/SGAC/2023, exarado nos autos do Processo nº SES-PRO-2023/08712, emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, bem como a planilha e justificativa apresentadas pela Superintendência de Obras Reformas e Manutenção.

**Cláusula Segunda – ESPECIFICAÇÕES E VALOR**

2.1. Dessa forma, o acréscimo perfaz o valor de **R\$ 5.254.612,90**, enquanto o reequilíbrio perfaz o valor de **R\$ 16.534.096,31**, somando assim o valor do aditivo em **R\$ 21.788.709,21**, alterando o valor total do contrato para **R\$ 162.446.307,88 (cento e sessenta e dois milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**.



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 256/2020/SES/MT.

**3.2.** Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2023.

  
**JULIANO SILVA MELO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

